

L E I N° 1.699

Denomina Distrito Industrial
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

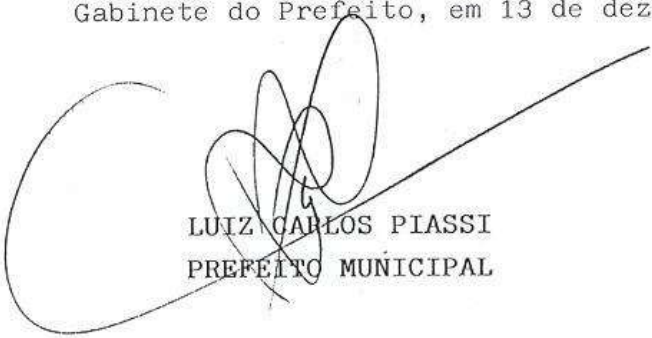
L E I

Art. 1º - Denominar-se-á DISTRITO INDUSTRIAL MILTRO TRAVÁGLIA, a área de terreno localizado no lugar denominado Cava Roxa, neste Município, destinada à expansão do Parque Industrial de Castelo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 1996.



LUIZ CARLOS PIASSI
PREFEITO MUNICIPAL